



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.516 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

29 - 3.1.90.91.00 -04.123.0032.0.001 - SENTENCAS JUDICIAIS 60.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

52 - 3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

84 - 3.3.90.39.00 – 25.752.0009.2.016 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 80.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

168 - 3.3.90.39.00 -27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

02.05.02 – CULTURA

181 -3.3.90.39.00 -13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

34 - 4.6.90.71.99 -28.843.0000.0.002 - PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO 40.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

42 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.022 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

02.01.06 - RECURSOS HUMANOS

48 - 4.4.90.52.00 -04.122.0034.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERARIOS

88 - 3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.017 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 5.000,00

89 - 3.3.90.39.00 -15.452.0007.2.017 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 25.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

135 -3.3.90.33.00 - 12.361.0013.2.023 -Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 110.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal